LEI Nº. 1827
DE 04 DE NOVEMBRODE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER,que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 104/2021,e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA", o prédio público localizado na Avenida Central, s/nº, Balneário Porto Velho, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br